

INDICAÇÃO N.º 41/2003
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE
UMA MAIOR FISCALIZAÇÃO NO CUMPRIMENTO
DA LEI N.º 2992, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997,
QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE COLETA
DE ENTULHO EM CAÇAMBAS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, a Lei nº 2992 de 06 de
Novembro de 1997, regulamenta os serviços de coleta de entulho em
caçambas;

CONSIDERANDO que, a mesma vislumbra no Artigo
7º, e seus respectivos incisos, o modo de sinalização e inscrição que estas
deverão conter para sua correta utilização;

CONSIDERANDO que, a falta da pintura reflexiva,
como dispõe a referida lei, está causando diversos acidentes de trânsito,
principalmente, no período noturno, onde a visibilidade é menor desses
objetos que se encontram na via pública,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja
oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente,
realizem uma maior fiscalização no cumprimento da respectiva lei e do
artigo ora mencionado, para que assim não ocorram mais acidentes de
trânsito, devido à falta de pintura reflexiva nas caçambas de entulho que
ficam nas vias públicas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Fevereiro de
2003.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR